



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 915, de 14 de novembro de 1984.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo municipal autorizado a abrir, através de decreto, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 238.125 000 (duzentos e trinta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros), às seguintes dotações da Lei de Meios vigente:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade orçamentária 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixos....Cr\$ 1.700.000

Órgão 03 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal da Fazenda

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixos...Cr\$ 15.300.000

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Obras, Comunicação e Urbanismo

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixos...Cr\$ 60.000.000

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais....Cr\$ 1.625.000

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 6.000.000

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Unidade orçamentária 01 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER).

...segue...

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

fl. 02

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal civil
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixos....Cr\$ 28.000.000
- 3.1.2.0 - Material de consumo
- 4.0.0.0 - Despesas de capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente..Cr\$ 40.000.000

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal civil
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixos....Cr\$ 60.000.000
- 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 500.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do prefeito municipal de
Santo Cristo, 14 de novembro de 1984.

Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Donato Heinen
Bel. Donato Heinen,
Secretário da Administração.